



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ALTERAÇÃO DE EDITAL:** O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2026 – RP 41, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática. Alteração: onde constou que o item nº 9, descrito na cláusula 1.2, era destinado exclusivamente à participação de ME/EPP, leia-se destinado à ampla concorrência. Nova data de abertura: 09/06/2026, às 08h30min. Processo nº 220/2026.

**EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS À AMPLA  
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41**

**Objeto:** Aquisição de materiais de informática, visando atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Tipo de julgamento:** Menor preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

**Processo Administrativo:** 209/2026

**Secretaria/Órgão solicitante:** Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Origem do Recurso:** Recurso Próprio

**Plataforma de Operações:** <https://pregaobanrisul.com.br/>





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

## SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	9
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	10
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
5 - PROPOSTA.....	12
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	13
7 – VEDAÇÕES.....	15
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	16
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	17
10 – MODO DE DISPUTA.....	18
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	19
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	20
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	20
14 – RECURSO.....	21
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	22
16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	24
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	26
21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	27
22 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	27
23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	29
24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	31
25 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023 e conforme Portaria nº 106.026, de 05 de março de 2026.

## 1 - OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é **a aquisição de materiais de informática, visando atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**, onde o fornecimento será de forma parcelada, nos termos deste edital e seus anexos.

**1.1.1.** O objeto deste certame deverá ser ofertado nos termos disciplinados no conteúdo do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **DEMAIS DOCUMENTOS** disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Barrisul.

**1.1.1.1.** Os itens **01, 03, 05, 07 e 09**, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

**1.1.1.2.** Os demais itens, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.2.** O objeto compreende os itens descritos abaixo e visam atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

Item	Especificação	Un	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit. Estimado
1	Impressora para impressão térmica direta em etiquetas: recursos padrão: métodos de impressão: transferência térmica ou térmica direta; linguagens de programação zpl e epl; um único indicador de status de led; um único botão de avançar/pausar; conectividade usb; openaccess™ para fácil carregamento de mídia; construção com estrutura de parede dupla; qualificação energy star. Características físicas: dimensões: transferência térmica: 10,5 pol. c x 7,75 pol. l x 7,5 pol. a, 267 mm c x 197 mm l x 191 mm a; térmica direta: 8,6 pol. c x 6,9 pol. l x 5,9 pol. a, 220 mm c x 176 mm l x 151 mm a; peso: transferência térmica: 3,7 lbs./1,7 kg, térmica direta: 2,5 lbs/1,1 kg.	UN	3	38	R\$ 1.929,05



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm; memória: 128 mb de flash; 128 mb de sdram; largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm; velocidade de impressão programável: 6 pol./152 mm por segundo ou 4 pol./102 mm por segundo; sensores de mídia: sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo; sensor de lacuna excêntrico fixo; firmware: zpl ii; epl 2; xml. Características de mídia e fita: comprimento máximo de etiqueta: 39,0 pol./991 mm; largura da mídia: 1.00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm; tamanho do rolo de mídia: diâmetro externo 5,00 pol./127 mm. diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1 mm) usando adaptadores opcionais; espessura: 0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar). tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com ou sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras. Características operacionais: temperatura de operação: 40 °f a 105 °f/4,4 °c a 41 °c. temperatura de armazenamento: -40° a 140° f/-40° a 60° c; umidade operacional: 10% a 90% sem condensação; umidade de armazenamento: 5% a 95% sem condensação; elétricas: 100-240 vac,50-60 hz com detecção automática (conforme ao pfc); qualificação energy star. deve possuir destacador ou guilhotina de fábrica; comunicações: usb e ethernet de fábrica; relógio de tempo real: nenhuma. fontes/elementos gráficos/simbologias: proporções de códigos de barras: 2:1 e 3:1; códigos de barras 1d: code 11, code 39, code 93, code 128, isbt-128,upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, extensões upc e ean de 2 ou5 dígitos, plessey, postnet, standard 2-de-5, industrial 2-de-5, interleaved 2-de-5, logmars, msi, codabar e planet code; códigos de barras 2d: codablock, pdf417, code 49, datamatrix, maxicode, qr code, micropdf, aztec; fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis zpl ii; duas fontes residentes dimensionáveis zpl; cinco fontes residentes expansíveis epl2; suporte a fonte nativa de tipo aberto; conformidade com unicode para impressão térmica sob demanda multilíngue; memória não volátil de 50 mb disponível para o usuário; sdram de 8 mb disponível para o usuário. regulamentos: iec 60950-1, en55022 classe b, en55024, en61000-3-2, en61000-3-3, fcc classe b, ices-003, fcc 15.209; 15.247(d), ic rss 247, en 300 328, en 301 893, en 62311, ctuvus; ce marking, vcci, c-tick, s-mark, ccc, cu, bsmi, kcc, sabs, in-metro, bis, nom.</p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b></p>				
2	<p>Impressora para impressão térmica direta em etiquetas: recursos padrão: métodos de impressão: transferência térmica ou térmica direta; linguagens de programação zpl e epl; um único indicador de status de led; um único botão de avançar/pausar; conectividade usb; openaccess™ para fácil carregamento de mídia; construção com estrutura de parede dupla; qualificação energy star. Características físicas: dimensões: transferência térmica: 10,5 pol. c x 7,75 pol. l x 7,5 pol. a, 267 mm c x 197 mm l x 191 mm a; térmica direta: 8,6 pol. c x 6,9 pol. l x 5,9 pol.</p>	UN	1	12	R\$ 1.929,05



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>a, 220 mm c x 176 mm l x 151 mm a; peso: transferência térmica: 3,7 lbs./1,7 kg, térmica direta: 2,5 lbs/1,1 kg. Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm; memória: 128 mb de flash; 128 mb de sdram; largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm; velocidade de impressão programável: 6 pol./152 mm por segundo ou 4 pol./102 mm por segundo; sensores de mídia: sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo; sensor de lacuna excêntrico fixo; firmware: zpl ii; epl 2; xml. Características de mídia e fita: comprimento máximo de etiqueta: 39,0 pol./991 mm; largura da mídia: 1.00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm; tamanho do rolo de mídia: diâmetro externo 5,00 pol./127 mm. diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12,7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1 mm) usando adaptadores opcionais; espessura: 0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar). tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com ou sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras. Características operacionais: temperatura de operação: 40 °f a 105 °f/4,4 °c a 41 °c. temperatura de armazenamento: -40° a 140° f/-40° a 60° c; umidade operacional: 10% a 90% sem condensação; umidade de armazenamento: 5% a 95% sem condensação; elétricas: 100-240 vac,50-60 hz com detecção automática (conforme ao pfc); qualificação energy star. Deve possuir destacador ou guilhotina de fábrica; comunicações: usb e ethernet de fábrica; relógio de tempo real: nenhuma. fontes/elementos gráficos/simbologias: proporções de códigos de barras: 2:1 e 3:1; códigos de barras 1d: code 11, code 39, code 93, code 128, isbt-128,upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, extensões upc e ean de 2 ou5 dígitos, plessey, postnet, standard 2-de-5, industrial 2-de-5, interleaved 2-de-5, logmars, msi, codabar e planet code; códigos de barras 2d: codablock, pdf417, code 49, datamatrix, maxicode, qr code, micropdf, aztec; fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis zpl ii; duas fontes residentes dimensionáveis zpl; cinco fontes residentes expansíveis epl2; suporte a fonte nativa de tipo aberto; conformidade com unicode para impressão térmica sob demanda multilíngue; memória não volátil de 50 mb disponível para o usuário; sdram de 8 mb disponível para o usuário. regulamentos: iec 60950-1, en55022 classe b, en55024, en61000-3-2, en61000-3-3, fcc classe b, ices-003, fcc 15.209; 15.247(d), ic rss 247, en 300 328, en 301 893, en 62311, ctuvus; ce marking, vcci, c-tick, s-mark, ccc, cu, bsmi, kcc, sabs, in-metro, bis, nom.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP – cota para o item 01</b></p>				
3	<p>Memória 32gb ddr4 sodimm: módulo de memória ddr4-3200 cl22 sdram (dram síncrona) 4g x 64 bits (32gb), 2rx8, não-ecc, baseado em dezesseis componentes fbga de 2g x 8 bits com spd programado para a temporização padrão jedec ddr4-3200 de 22-22-22 a 1,2 v e cada sodimm de 260 pinos possui contatos dourados. latência cas (cl): 22 ciclos; tempo mínimo de ciclo da linha (trcmin): 45,75 nanossegundos; tempo mínimo de</p>	UN	3	38	R\$ 1.951,12



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>atualização até ativação/comando de atualização (trfcmín): 350 nanossegundos; tempo mínimo de linha ativa (trasmin): 32 nanossegundos; classificação ul - - padrão de segurança contra fogo: 94 v - 0; temperatura de operação: 0 °c a +85 °c; temperatura de armazenamento: -55 °c a +100 °c. fonte de alimentação: vdd = 1,2 v típico; vddq = 1,2 v típico; vpp = 2,5 v típico; vddspd = 2,2 v a 3,6 v; terminação nominal e dinâmica integrada (odt) para sinais de dados, strobe e máscara; autoatualização automática de baixo consumo (lpsr); inversão do barramento de dados (dbi) para o barramento de dados; geração e calibração integrada de vrefdq; dual-rank; eeprom spd (detecção de presença serial i<sup>2</sup>) integrada na placa;- 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada; burst chop (bc) fixo de 4 e comprimento de burst (bl) de 8 via conjunto de registradores de modo (mrs); bc4 ou bl8 selecionável em tempo real (otf); topologia fly-by; barramento de comando de controle e endereço terminado; pcb: altura 1,18" (30,00 mm); em conformidade com rohs e livre de halogênio. Garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b></p>				
4	<p>Memória 32gb ddr4 sodimm: módulo de memória ddr4-3200 cl22 sdram (dram síncrona) 4g x 64 bits (32gb), 2rx8, não-ecc, baseado em dezesseis componentes fpga de 2g x 8 bits com spd programado para a temporização padrão jedec ddr4-3200 de 22-22-22 a 1,2 v e cada sodimm de 260 pinos possui contatos dourados. latência cas (cl): 22 ciclos; tempo mínimo de ciclo da linha (trcmin): 45,75 nanossegundos; tempo mínimo de atualização até ativação/comando de atualização (trfcmín): 350 nanossegundos; tempo mínimo de linha ativa (trasmin): 32 nanossegundos; classificação ul - - padrão de segurança contra fogo: 94 v - 0; temperatura de operação: 0 °c a +85 °c; temperatura de armazenamento: -55 °c a +100 °c. fonte de alimentação: vdd = 1,2 v típico; vddq = 1,2 v típico; vpp = 2,5 v típico; vddspd = 2,2 v a 3,6 v; terminação nominal e dinâmica integrada (odt) para sinais de dados, strobe e máscara; autoatualização automática de baixo consumo (lpsr); inversão do barramento de dados (dbi) para o barramento de dados; geração e calibração integrada de vrefdq; dual-rank; eeprom spd (detecção de presença serial i<sup>2</sup>) integrada na placa;- 16 bancos internos; 4 grupos de 4 bancos cada; burst chop (bc) fixo de 4 e comprimento de burst (bl) de 8 via conjunto de registradores de modo (mrs); bc4 ou bl8 selecionável em tempo real (otf); topologia fly-by; barramento de comando de controle e endereço terminado; pcb: altura 1,18" (30,00 mm); em conformidade com rohs e livre de halogênio. Garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP – cota para o item 03</b></p>	UN	1	12	R\$ 1.951,12
5	<p>Monitor tipo 1 (23.8"): tamanho do painel: 23,8" widescreen wva; iluminação do painel: led; tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm; passo de pixel: 0,274 mm; brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>; relação de contraste dinâmico:</p>	UN	11	113	R\$ 982,53



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>50.000.000:1; relação de contraste estático: 1.000:1; tipo de painel: antirreflexo; tempo de resposta: 5 ms; ângulo de visão horizontal: 178°; ângulo de visão vertical: 178°; frequência nativa do painel: 60 hz; frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 khz; frequência de varredura vertical: 50 ~ 76 hz; largura de banda: 165 mhz; compatibilidade: windows, mac, linux; resolução máxima: 1920 x 1080 60 hz (full hd); suporte de cores: mais de 16 milhões; destaques: base ajustável, hdmi &amp; displayport, certificações b2b; alto-falantes: não possui; plug &amp; play: ddc 2b/ci; controles manuais: liga/desliga, menu/enter, proporção da imagem/volume, fonte/auto/sair; função osd (on screen display): sim – português e outros idiomas; vesa: sim (100 x 100 mm); cor predominante do produto: preta; cor predominante da base: cinza/prata escuro; normas/segurança/certificações: ctuvus, ce, fcc, epa, iso 9241-307, windows 8, tuv, tco, energy star, epeat, inmetro, rohs, trava anti-roubo kensington; conectores: 1x vga, 1x hdmi (1.4), 1x displayport (1.2), 4x usb 3.1; base ajustável: sim; altura: 130 ± 5 mm; giro: 175° ± 5°; inclinação: -3,5° ± 1,5° / +21,5° ± 1,5°; pivot: -2,5° ~ 0° a 90° ± 92,5°; energia: fonte interna – 100~240v – 50/60 hz; consumo: ligado &lt; 20 w (típico), stand by &lt; 0,5 w; deve acompanhar: cabo de força, cabo vga, cabo displayport, base e monitor; garantia mínima de 1 ano.</p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b></p>				
6	<p>Monitor tipo 1 (23.8"): tamanho do painel: 23,8" widescreen wva; iluminação do painel: led; tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm; passo de pixel: 0,274 mm; brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>; relação de contraste dinâmico: 50.000.000:1; relação de contraste estático: 1.000:1; tipo de painel: antirreflexo; tempo de resposta: 5 ms; ângulo de visão horizontal: 178°; ângulo de visão vertical: 178°; frequência nativa do painel: 60 hz; frequência de varredura horizontal: 30 ~ 83 khz; frequência de varredura vertical: 50 ~ 76 hz; largura de banda: 165 mhz; compatibilidade: windows, mac, linux; resolução máxima: 1920 x 1080 60 hz (full hd); suporte de cores: mais de 16 milhões; destaques: base ajustável, hdmi &amp; displayport, certificações b2b; alto-falantes: não possui; plug &amp; play: ddc 2b/ci; controles manuais: liga/desliga, menu/enter, proporção da imagem/volume, fonte/auto/sair; função osd (on screen display): sim – português e outros idiomas; vesa: sim (100 x 100 mm); cor predominante do produto: preta; cor predominante da base: cinza/prata escuro; normas/segurança/certificações: ctuvus, ce, fcc, epa, iso 9241-307, windows 8, tuv, tco, energy star, epeat, inmetro, rohs, trava anti-roubo kensington; conectores: 1x vga, 1x hdmi (1.4), 1x displayport (1.2), 4x usb 3.1; base ajustável: sim; altura: 130 ± 5 mm; giro: 175° ± 5°; inclinação: -3,5° ± 1,5° / +21,5° ± 1,5°; pivot: -2,5° ~ 0° a 90° ± 92,5°; energia: fonte interna – 100~240v – 50/60 hz; consumo: ligado &lt; 20 w (típico), stand by &lt; 0,5 w; deve acompanhar: cabo de força, cabo vga, cabo displayport, base e monitor; garantia mínima de 1 ano.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP – cota para o item 05</b></p>	UN	3	37	R\$ 982,53
7		UN	7	75	R\$ 1.315,88



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>Monitor tipo 2 (23.8"): resolução: full hd (1920 x 1080); proporção de tela: 16:9; brilho típico: 250 cd/m<sup>2</sup>; brilho mínimo: 200 cd/m<sup>2</sup>; contraste estático: 1000:1; contraste dinâmico: mega; tempo de resposta: 5 ms (gtg); taxa de atualização: máximo 75 hz; grupo de telas: 24 polegadas; curvatura da tela: plana; área ativa da tela (l x a): 527,04 x 296,46 mm; tipo de painel: ips; ângulo de visão: 178°/178°; suporte de cores: até 16,7 milhões; cobertura de cores (ntsc): 72% (cie 1931); funções especiais: economia de energia plus (eco saving plus): sim; modo conforto visual (eye saver mode): sim; sem cintilação (flicker free): sim; modo jogo (game mode): sim; ajuste de tamanho de imagem (image size): sim; sincronização livre (freesync): sim; desligamento automático plus (off timer plus): sim; controle hdmi-cec: não; exibição sem fio (wireless display): não; entrada d-sub: não; entrada dvi: não; dual link dvi: não; displayport: 1 (versão 1.2); saída displayport: não; mini displayport: não; hdmi: 2 (versão 1.4); entrada de áudio: não; saída para fones de ouvido: sim; hub usb: 2 portas (usb 2.0); usb-c: não; carregamento via usb-c: não; alto-falante: não; barra de som usb (pronto): não; condições ambientais: temperatura de operação: 10°C~40°C; umidade: 10%~80% sem condensação; cor: preta; suporte com ajuste de altura e pivot (rotação vertical): sim; ajuste de altura: 130,0 mm (±2,0 mm); inclinação: -3,0° (±2,0°) ~ +25,0° (±2,0°); giro: -45° (±2,0°) ~ +45° (±2,0°); suporte de parede vesa: 100 x 100 mm; certificações: energy star: sim; tco certified: sim; plástico reciclável: mais de 3%; fonte de alimentação: ac 100~240v; tipo: fonte interna; dimensões com base (l x a x p): 539,2 x 370,9 x 224,0 mm; dimensões sem base (l x a x p): 539,2 x 322,8 x 39,4 mm; peso com base: 4,0 kg; peso sem base: 2,6 kg; comprimento do cabo de força: 1,5 m; cabo hdmi: sim; mini-display gender: não; controle remoto: não; garantia mínima de 1 ano.</p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b></p>				
8	<p>Monitor tipo 2 (23.8"): resolução: full hd (1920 x 1080); proporção de tela: 16:9; brilho típico: 250 cd/m<sup>2</sup>; brilho mínimo: 200 cd/m<sup>2</sup>; contraste estático: 1000:1; contraste dinâmico: mega; tempo de resposta: 5 ms (gtg); taxa de atualização: máximo 75 hz; grupo de telas: 24 polegadas; curvatura da tela: plana; área ativa da tela (l x a): 527,04 x 296,46 mm; tipo de painel: ips; ângulo de visão: 178°/178°; suporte de cores: até 16,7 milhões; cobertura de cores (ntsc): 72% (cie 1931); funções especiais: economia de energia plus (eco saving plus): sim; modo conforto visual (eye saver mode): sim; sem cintilação (flicker free): sim; modo jogo (game mode): sim; ajuste de tamanho de imagem (image size): sim; sincronização livre (freesync): sim; desligamento automático plus (off timer plus): sim; controle hdmi-cec: não; exibição sem fio (wireless display): não; entrada d-sub: não; entrada dvi: não; dual link dvi: não; displayport: 1 (versão 1.2); saída displayport: não; mini displayport: não; hdmi: 2 (versão 1.4); entrada de áudio: não; saída para fones de ouvido: sim; hub usb: 2 portas (usb 2.0); usb-c: não; carregamento via usb-c: não; alto-falante: não; barra de</p>	UN	2	25	R\$ 1.315,88



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>som usb (pronto): não; condições ambientais: temperatura de operação: 10°C~40°C; umidade: 10%~80% sem condensação; cor: preta; suporte com ajuste de altura e pivot (rotação vertical): sim; ajuste de altura: 130,0 mm (±2,0 mm); inclinação: -3,0° (±2,0°) ~ +25,0° (±2,0°); giro: -45° (±2,0°) ~ +45° (±2,0°); suporte de parede vesa: 100 x 100 mm; certificações: energy star: sim; tco certified: sim; plástico reciclável: mais de 3%; fonte de alimentação: ac 100~240v; tipo: fonte interna; dimensões com base (l x a x p): 539,2 x 370,9 x 224,0 mm; dimensões sem base (l x a x p): 539,2 x 322,8 x 39,4 mm; peso com base: 4,0 kg; peso sem base: 2,6 kg; comprimento do cabo de força: 1,5 m; cabo hdmi: sim; mini-display gender: não; controle remoto: não; garantia mínima de 1 ano.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP – cota para o item 07</b></p>				
9	<p>Equipamento de videoconferência - tipo barra (all-in-one):</p> <p>1. gabinete e design</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• integração: sistema de videoconferência tipo "all-in-one", integrando câmera, microfones e alto-falantes em um único gabinete.</li><li>• estabilidade: sistema de suspensão antivibração integrado para evitar interferências mecânicas no áudio e na imagem durante o uso.</li><li>• restrição: não será aceita a oferta de componentes (câmera ou microfones) operando de forma separada ou modular.</li><li>• ergonomia: peso máximo total do conjunto de 1,15 kg.</li></ul> <p>2. sistema de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• resolução: captura de imagem com qualidade mínima hd (1080p).</li><li>• óptica: campo de visão (fov) diagonal de, no mínimo, 90°.</li><li>• zoom: capacidade de zoom de no mínimo 4x sem perda de qualidade, com movimentação robotizada ou digital silenciosa.</li><li>• inteligência: recurso de enquadramento automático e tecnologia de compensação automática em condições de baixa luminosidade.</li></ul> <p>3. sistema de áudio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• captação: matriz de microfones com tecnologia de formação de feixes com no mínimo 3 feixes ativos.</li><li>• alcance: captação de áudio num raio mínimo de 3 metros.</li><li>• tratamento: processamento digital de sinal para supressão de ruídos de fundo e cancelamento de eco acústico.</li></ul> <p>4. conectividade e compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• interface: conexão principal via porta usb-c ou usb 3.0 (com compatibilidade para usb 2.0).</li><li>• instalação: conexão tipo plug-and-play, dispensando drivers complexos para funcionamento básico.</li><li>• cabos: deve acompanhar cabo usb com extensão mínima de 3 metros.</li><li>• ecossistema: compatibilidade nativa com microsoft teams, skype for business e google meet.</li></ul> <p>5. acessórios e controle</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• operação: deve acompanhar controle remoto sem para</li></ul>	UN	1	15	R\$ 6.813,46



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	operação de funções de zoom, volume e enquadramento. 6. garantia • o equipamento deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</b>				
10	Equipamento de videoconferência - tipo barra (all-in-one): 1. gabinete e design • integração: sistema de videoconferência tipo "all-in-one", integrando câmera, microfones e alto-falantes em um único gabinete. • estabilidade: sistema de suspensão antivibração integrado para evitar interferências mecânicas no áudio e na imagem durante o uso. • restrição: não será aceita a oferta de componentes (câmera ou microfones) operando de forma separada ou modular. • ergonomia: peso máximo total do conjunto de 1,15 kg. 2. sistema de vídeo • resolução: captura de imagem com qualidade mínima hd (1080p). • óptica: campo de visão (fov) diagonal de, no mínimo, 90°. • zoom: capacidade de zoom de no mínimo 4x sem perda de qualidade, com movimentação robotizada ou digital silenciosa. • inteligência: recurso de enquadramento automático e tecnologia de compensação automática em condições de baixa luminosidade. 3. sistema de áudio • captação: matriz de microfones com tecnologia de formação de feixes com no mínimo 3 feixes ativos. • alcance: captação de áudio num raio mínimo de 3 metros. • tratamento: processamento digital de sinal para supressão de ruídos de fundo e cancelamento de eco acústico. 4. conectividade e compatibilidade • interface: conexão principal via porta usb-c ou usb 3.0 (com compatibilidade para usb 2.0). • instalação: conexão tipo plug-and-play, dispensando drivers complexos para funcionamento básico. • cabos: deve acompanhar cabo usb com extensão mínima de 3 metros. • ecossistema: compatibilidade nativa com microsoft teams, skype for business e google meet. 5. acessórios e controle • operação: deve acompanhar controle remoto sem para operação de funções de zoom, volume e enquadramento. 6. garantia • o equipamento deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses <b>EXCLUSIVO ME/EPP - cota para o item 09</b>	UN	1	5	R\$ 6.813,46
11	Adaptador de tomada (t): adaptador (estilo t/benjamin) normatizado tripolar 10ª; cor: branco; tripolar; 10a, 250v, com certificação inmetro. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 12,43



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

12	Adaptador de tomada (t) com multiconexões (pinos chatos e pinos redondos): adaptador de tomadas 3 saídas 10a / 20ª; pino multiplicador com 3 saídas possui duas entradas de pinos no padrão brasileiro. Corrente máxima suportada de 10a e 20a 250v. composição: plástico, metais e pinos maciços em alumínio. Deve possuir certificação inmetro <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 10,00
13	Adaptador poe+ unifi (2.5g): fornece até 30w de poe+; indicador led para monitoramento de status compatibilidade: u7-pro; u7-outdoor; u7-pro-max; u7-pro-wall; u7-pro-outdoor; u7-iw; u7-lite; u6-enterprise-iw; u6-enterprise. Tensão de saída 48v dc @ 0,65ª <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	5	50	R\$ 231,31
14	Adaptador wi-fi 5ghz usb nano: interface: usb 2.0; led: status; dimensões (l x c x a): 26.8 x 15.7 x 7.5 mm (1.06 x 0.62 x 0.30 in); antena: 2x antenas dual-band (internas); características wireless: padrões wireless: ieee 802.11a/b/g/n/ac/ax; taxa de sinal - 5 ghz: 11ax: até 1201 mbps (dinâmico), 11ac: até 867 mbps (dinâmico), 11n: até 300 mbps (dinâmico), 11a: até 54 mbps (dinâmico); 2,4 ghz: 11ax: até 574 mbps (dinâmico), 11n: até 400 mbps (dinâmico), 11g: até 54 mbps (dinâmico), 11b: até 11 mbps (dinâmico); sensibilidade de recepção - 5 ghz: 11ax he80 mcs0: -90 dbm, 11ax he80 mcs11: -59 dbm, 11a 54mbps: -77 dbm, 11ac vht80 mcs0: -92dbm, 11ac vht80 mcs9: -64dbm; 2.4 ghz: 11ax he40 mcs0: -94 dbm, 11ax he40 mcs11: -66 dbm, 11g 54mbps: -79 dbm, 11n ht40 mcs9: -74dbm; modos wireless: modo infraestrutura; segurança wireless: wep, wpa/wpa2/wpa3, wpa-psk/wpa2-psk; potência de transmissão: 5 ghz: 10dbm(fcc), 2.4 ghz : 10dbm(fcc); outros: certificação: fcc, ce, rohs; deve acompanhar: adaptador usb wireless; requerimentos do sistema: os sistemas operacionais compatíveis incluem o windows 10, 11; ambiente: temperatura de operação: 0°C~40°C (32°F ~104°F); umidade operacional: 10% a 90% sem condensação; umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação; garantia de, no mínimo, 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	5	50	R\$ 198,33
15	Cabo hdmi 10 metros 2.0 <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	20	R\$ 74,11
16	Cabo hdmi 2.1 de 5 metros <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	10	R\$ 98,50
17	Cabo hdmi 20 metros 2.0 <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	20	R\$ 214,50
18		UN	5	50	R\$ 163,70



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<p>Caixa de som para computador: com dois alto-falantes. potência de pico: 6w; controle de volume: som estéreo; design de ângulo inclinado pequeno para ampliação do volume; alto-falante de alta potência de 6w; qualidade de som clara e nítida; controlador de fio para ajustar o volume rápido e conveniente; especificações técnicas: potência nominal: 6w, resposta de frequência: 200hz-16khz, unidade de acionamento: 2 polegadas x 2, entrada de energia: dc 5v, separação:&gt;30db, sensibilidade de entrada:650mv, função: volume; compatibilidade: pcs, notebooks e outros dispositivos com saída de áudio de 3,5 mm; garantia de, no mínimo, 1 ano.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>				
19	<p>Capacete de segurança: capacete de segurança destinado à proteção da cabeça contra impactos e agentes externos, dotado de indicador de degradação por radiação ultravioleta (uv), que sinaliza o fim da vida útil do equipamento por meio de alteração visível de cor (quando o indicador tornar-se branco, indica a necessidade de substituição do capacete).</p> <p>deve ser fabricado em polietileno de alta densidade (pead), garantindo elevada resistência mecânica a impactos, perfurações e deformações. o equipamento deve possuir suspensão interna com sistema de fixação em 4 (quatro) pontos, proporcionando melhor distribuição de carga e conforto ao usuário, além de tira jugular com fixação em 2 (dois) pontos.</p> <p>classificação:</p> <p>classe b tipo i: classes c, g e e tipo ii: classe b</p> <p>o capacete deve atender integralmente às normas técnicas vigentes:</p> <p>ansi z89.1:2009 abnt nbr 8221:2003</p> <p>deve possuir certificação obrigatória com selo de aprovação do inmetro.</p> <p>garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>	UN	1	5	R\$ 108,82
20	<p>Carregador de pilhas e baterias recarregáveis (aa, aaa, c, d e 9v): 6 canais de cargas independentes: carrega de 1 a 4 pilhas recarregáveis aa/aaa/c/d ou 1 a 2 baterias 9v ao mesmo tempo; possui corte automático de alimentação após o término da carga; proteção contra curto-circuito; 6 leds indicadores de carga independentes que mudam de cor após a carga: verde = carga completa / vermelho: carregando; modelo de mesa (acompanha cabo força 8) - bivolt automático - entrada: 110-240vcs 50hz/60hz -</p>	UN	11	110	R\$ 259,60



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	saída: 1,2v 150mah ( baterias aa/aaa/c/d), 9vcc 25mah (baterias 9v); certificado inmetro ocp0004; baterias de cargas e tamanhos diferentes não podem ser carregadas ao mesmo tempo; não carrega pilhas comuns ou alcalinas, somente recarregáveis. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
21	Carregador de pilhas recarregáveis (aa e aaa): cor do carregador: preto; fonte de alimentação: tomada novo padrão brasileiro; tempo de carregamento: em torno de 4 a 8 horas contínuas; leds: vermelhos sólido: carregando, vermelhos piscante: pilhas com defeito, verdes sólido: totalmente carregadas, verdes piscante: prontas pro uso; carrega: 2 ou 4 pilhas aa e aaa recarregáveis (não carrega baterias 9v); possui sistema de desligamento automático quando as pilhas carregam 100% para evitar o superaquecimento; peso do carregador sem as pilhas: 106g <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	11	110	R\$ 191,17
22	Cartão micro sd com adaptador: 256 gb; formato: microsdxc™; compatibilidade: compatível com dispositivos host que suportem microsdhc, microsdxc, microsdhc uhs-i e microsdxc uhs-i; desempenho de leitura sequencial: até 200 mb/s; desempenho de gravação sequencial: até 140 mb/s; temperatura operacional: -25°C a 85°C; temperatura fora de operação: -40°C a 85°C; certificações: ce, fcc, c-tick/rcm, ukca, eac, ices; dimensões: microsdxc: 0,43" x 0,59" x 0,04" (10,92 mm x 14,99 mm x 1,02 mm); adaptador sd: 1,26" x 0,94" x 0,08" (24 mm x 32 mm x 2,1 mm) <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	15	R\$ 440,57
23	Cartucho hp cód 664, preto; original <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 92,96
24	Cartucho hp cód 664; colorido, podendo ser escolhido na hora da compra as cores; original <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 93,77
25	Cinto para ferramentas: deve conter 4 peças padrão toughbuilt, equipado com a tecnologia cliptech™, o sistema permite utilizar três bolsas ajustáveis e intercambiáveis, que podem ser facilmente encaixadas ou removidas do cinto conforme a necessidade, garantindo praticidade e agilidade no trabalho. as bolsas devem contar com suportes integrados (kickstands), que possibilitam apoiá-las diretamente no chão ou sobre bancadas, mantendo as ferramentas sempre acessíveis. o conjunto oferece 36 bolsos e presilhas, incluindo 6 bolsos de grande capacidade com costura interna no-snap, bolso para bloco de anotações, bolso para esquadro, suporte separado para trena, portamartelo para uso extremo e 2 cliques para trena,	UN	1	2	R\$ 942,63



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	proporcionando organização completa das ferramentas. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
26	Drive leitor de cd/dvd externo usb: drive de dvd±rw externo; cor: preto; interface: 1x usb 2.0; largura: 14.4 cm; profundidade: 13.7 cm; altura: 1.4 cm; peso: 200 g; velocidade de leitura: 24x (cd) / 8x (dvd); velocidade de gravação: 24x (cd) / 8x (dvd±r) / 8x (dvd±r dl); velocidade de regravação: 24x (cd) / 8x (dvd); tipo de carregamento de mídia: tray/bandeja; consumo de energia em modo operacional: 8 watt; plug & play; requisitos do sistema: microsoft windows 7 / 8 / 8.1 / 10 e 11; deve conter 1 x cabo usb – externo. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	3	R\$ 255,00
27	Etiqueta térmica medindo 50 mm x 20 mm. cor branca. Material: térmico adesivo acrílico; ribbon para impressão: não é necessário; número de colunas: 1; espaçamento vertical (entre linhas): 3 mm; diâmetro interno do tubete: 1 polegada; comprimento do rolo: 30 metros ou mais. Deve funcionar com impressão térmica direta, sem a necessidade de uso do ribbon. Deve ser compatível com as impressoras zebra (gc420d, gc240t, zd220, zd230, zd421). <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	RL	15	150	R\$ 37,74
28	Etiqueta térmica medondo 100mm x 50mm. cor branca. Material: papel couchê com acabamento fosco; gramatura: 20g/m2; etiquetas por rolo: 1000 ou mais; tratamento: com tratamento para impressão de código de barras; deve funcionar com impressão utilizando ribbon. Deve ser compatível com as impressoras zebra (gc420d, gc240t, zd220, zd230, zd421). <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	RL	15	150	R\$ 42,87
29	Fonte de alimentação para computador dell optiplex 3080/3090 micro: fonte (adaptador ca) compatível para computadores dell optiplex 3080/3090 micro, 65w, 19.5v, 3.34a, bivolt, contendo cabo tripolar no padrão abnt; garantia de, no mínimo, 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	20	R\$ 128,33
30	Fonte de alimentação para computador lenovo thinkcentre m910q tiny: fonte (adaptador ca) compatível para computadores lenovo thinkcentre m910q tiny – modelo de referência pa-1650-72, 65w, 20v, 3.25a, bivolt, contendo cabo tripolar no padrão abnt; garantia de, no mínimo, 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	20	R\$ 97,33
31	Fonte para conversor de mídia 5v 1ª <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 41,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

32	Headset: headset headphone: driver: dinâmico, 50 mm com ímãs de neodímio; fator de forma: sobre a orelha, circumaural, costas fechadas; resposta de frequência: 10 hz - 28 khz; sensibilidade: -40,5 dbv (1 v/pa a 1 khz); thd: ≤ 2%; tipo de quadro: plástico; almofadas auriculares: espuma viscoelástica e couro sintético premium; conexões e recursos: controles de áudio: controles de áudio integrados; conexão: p2; divisor: p3; microfone: elemento: microfone condensador de eletreto; padrão polar: bidirecional, cancelamento de ruído; sensibilidade: -40,5 dbv (1 v/pa a 1 khz); garantia de, no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	20	R\$ 266,00
33	Headset usb: alto-falante: 50mm; resposta de frequência: 20hz – 20khz; impedância: 32ω; sensibilidade: 100db; conector: usb type a; compatibilidade: pc e notebook (windows); dimensões do produto: (a)220 mm x (l)200 mm x (p)100 mm; almofada (externa): (a)100 mm x (l)95 mm x (p)30 mm; almofada (interna): (a)55 mm x (l)55 mm x (p)25 mm; microfone: 12 cm; comprimento cabo: 2.2 mt; peso headset+cabo: 350g. garantia de, no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	6	60	R\$ 254,06
34	Kit de escovas e pincéis antiestáticos: kit com 9 pincéis antiestáticos com escovas macias para limpar a poeira na tela, como câmeras e computadores, sem causar arranhões e escovas rígidas para uso em limpeza de lacunas, como teclados de computador. Material: cabos de plástico e cerdas de nylon fortes. Possui resistência a altas temperaturas, boa elasticidade, leve, antiestática, seguro, uso prolongado. Elimina a eletricidade estática de forma oportuna e eficaz. Adequado para limpeza de cpu, portas, computadores, teclados, notebooks, placas-mãe, pcb e bga, câmeras e hardware. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	KIT	1	3	R\$ 86,30
35	Kit de ferramentas para manutenção de notebooks: kit de ferramentas para manutenção de notebooks e celulares contendo: 1 chave philips 1,5mm; 1 chave pentalobe 0,8mm; 1 ventosa 3cm de diâmetro; 1 ventosa 3,5cm de diâmetro; 8 palhetas de separação de adesivo/cola; 1 'spudger' de plástico; 1 'spudger' de metal; 1 separador de tela touchscreen; 8 ferramentas de plástico para separação de cases externos, totalizando 23 ferramentas. Garantia de, no mínimo, 3 meses. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	KIT	1	3	R\$ 41,72
36	Leitor de código de barras usb: leitor de códigos 1d e 2d; leitura febraban; comunicação usb, virtual com; suporte para leitura sem as mãos incluso; fonte de luz led branco, 5.000k / ponto verde, mira; índice de proteção ip52; resistente a quedas de até 2 m; leitura automática sem as mãos; leitura na tela de dispositivos; garantia de 5 anos pela fabricante; garantia de no mínimo 1 ano pelo fornecedor.	UN	3	30	R\$ 156,75



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
37	<p>Mesa de trabalho de montagem rápida superfície de trabalho 60,96 x 91,44 cm suporta até 450kg pernas de metal dobrável com sistema de alavanca padrão toughbuilt altura de trabalho de 78,74cm 3 meses de garantia dobra-se em um painel compacto de menos de 60 x 90 cm, com alça de transporte embutida e nivelada, facilitando o armazenamento e o transporte. superfície com marcações de medição de referência rápida peso: 16.2kg</p> <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	2	R\$ 1.476,30
38	<p>Mochila para notebook: opções transporte: alça; características do compartimento: estofado, compartimento acolchoado, acessório de bolso; tamanho mínimo adequado de tela: 35.6cm (14"), tamanho máximo adequado de tela: 40.6cm (16"); compartimento para tablet: sim; compartimentos adicionais: bolso frontal – capacidade: 23l, tipo de fecho: zíper; compartimento para laptop: sim; características físicas: família de cores: preto; cor do produto: preto; material do produto: espuma de polietileno reticulado (xpe), poliuretano, plástico, tecido; durabilidade: interior anti-riscos, fecho à prova de água, base resistente à água, base resistente à sujeira; altura: 450mm, largura: 295mm, profundidade: 150mm; peso (aproximado): 762g; aplicação/uso: notebook; compatível com a maioria dos notebooks com telas de até 16" (dimensões máximas do notebook: 360 x 260 x 25 mm); reciclado: sim; conteúdo reciclado: 53%. Garantia de no mínimo 1 ano.</p> <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	25	R\$ 295,80
39	<p>Memória 16gb ddr5 sodimm: módulo de memória dr5-5600 cl46 sdram (dram síncrona) 2g x 64-bits (16gb), 1x8, baseado em oito componentes fbga de 2g x 8 bits com spd programado para a temporização padrão jedec ddr5-5600 de 46-45-45 a 1,1 v e cada sodimm de 262 pinos possui contatos dourados; latência cas - cl(idd): 46 ciclos; tempo mínimo de ciclo da linha (row cycle time - trcmin): 48 nanossegundos; tempo mínimo de atualização até ativação/comando de atualização (refresh to active/refresh command time - trfcmin): 295 nanossegundos; tempo mínimo de linha ativa (row active time - trasmin): 32 nanossegundos; classificação ul - padrão de segurança contra fogo (ul rating): 94 v - 0; temperatura de operação: 0°C a +85°C; temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C; fonte de alimentação: vdd = 1,1 v típico; vddq = 1,1 v típico; vpp = 1,8 v típico; vddsdpd = 1,8 v a 2,0 v; ecc integrado no chip; pcb: altura 1,18" (30,00 mm); em conformidade com rohs e livre de</p>	UN	1	10	R\$ 2.153,10



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

	halogênio. Garantia de no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
40	Memória 32gb ddr5 sodimm: módulo de memória dr5-5600 cl46 sdram (dram síncrona) 4g x 64-bits (32gb), 2rx8, baseado em dezesseis componentes fpga de 2g x 8 bits com spd programado para a temporização padrão jedec ddr5-5600 de 46-45-45 a 1,1 v e cada sodimm de 262 pinos possui contatos dourados; latência cas - cl(idd): 46 ciclos; tempo mínimo de ciclo da linha (row cycle time - trcmin): 48 nanossegundos; tempo mínimo de atualização até ativação/comando de atualização (refresh to active/refresh command time - trfcmin): 295 nanossegundos; tempo mínimo de linha ativa (row active time - trasmin): 32 nanossegundos; classificação ul - padrão de segurança contra fogo (ul rating): 94 v - 0; temperatura de operação: 0°C a +85°C; temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C; fonte de alimentação: vdd = 1,1 v típico; vddq = 1,1 v típico; vpp = 1,8 v típico; vddspd = 1,8 v a 2,0 v; ecc integrado no chip; pcb: altura 1,18" (30,00 mm); em conformidade com rohs e livre de halogênio. Garantia de, no mínimo, 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	5	R\$ 3.788,33
41	Monitor tipo 3 (27" curvo): tamanho: 27 polegadas; curvatura da tela: curva 1000r; área ativa da tela (l x a): 596,736 x 335,664 mm; proporção de tela: 16:9; tipo de painel: va; brilho típico: 300 cd/m <sup>2</sup> ; brilho mínimo: 200 cd/m <sup>2</sup> ; contraste estático: 2.500:1; contraste dinâmico: mega ∞ dcr; hdr: hdr10; resolução: qhd (2560 x 1440); tempo de resposta: 1 ms (mprt); ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical); suporte de cores: até 16,7 milhões; taxa de atualização: máximo 165 hz; funções especiais: modo conforto visual (eye saver mode): sim; sem cintilação (flicker free): sim; sincronização livre (freesync): sim; desligamento automático plus (off timer plus): sim; ponto de mira virtual (virtual aim point): sim; otimizador de preto (black equalizer): sim; modo de baixa latência de entrada (low input lag mode): sim; otimizador de taxa de atualização (refresh rate optimizer): sim; troca automática de fonte (auto source switch+): sim; exibição sem fio (wireless display): não; entrada d-sub: não; entrada dvi: não; dual link dvi: não; displayport: 1 (versão 1.2, saída 2.2); mini displayport: não; hdmi: 1 (versão 2.0); entrada de áudio: sim; saída para fones de ouvido: sim; hub usb: não; usb-c: não; alto-falante: não; barra de som usb (pronto): não; condições ambientais: temperatura de operação: 10°C~40°C; umidade: 10%~80% sem condensação; cor: preta; suporte: simples; inclinação: -2° ~ +18°; montagem vesa: 75 x 75 mm; fonte de alimentação: ac 100~240v; consumo máximo: 40 w; tipo: adaptador externo; deve acompanhar: monitor gamer curvo, cabo de força de 1,5 m, cabo hdmi, cabo displayport; garantia: 1 ano (3 meses de garantia legal + 9 meses contratual junto ao fabricante); dimensões com base (l x a x p): 616,6 x 477,4 x 272,6 mm; dimensões sem base (l x a x p): 614,6 x 382,8 x 120 mm; garantia mínima de 1 ano.	UN	5	50	R\$ 1.390,27



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
42	Mouse com fio com 3 botões <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	20	200	R\$ 69,88
43	Mousepad com superfície macia de fricção moderada, projetada para oferecer controle e velocidade; base de borracha antiderrapante; tecido liso de alta qualidade; dimensões: 350 x 240 x 3 mm; peso: 154g. garantia de, no mínimo, 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	3	30	R\$ 53,48
44	Parafusadeira 1/2" bateria: 20v bateria xr li-ion com indicador de carga led de 3 modos empilhador de metal com nitro-carburado de carga pesada de 1/2 deve ser da linha profissional da marca gancho para cinto duas velocidades modo lanterna de até 20 minutos mandril: 1/2 pol. (13mm) sem velocidade de carga (rpm): 0-55 / 0-2000 torque máximo: 70n/m max. capacidade de perfuração (madeira): 40mm max. capacidade de perfuração (aço): 13mm garantia: 3 anos kit deve conter: 1 parafusadeira furadeira 2 baterias de 20v 2ah compatíveis com carregador dewalt 220v 1 carregador original 1 maleta garantia: 3 anos <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	3	R\$ 1.709,00
45	Passador de fio helicoidal resistente a 150kg de tração comprimento 20 metros poliéster 4mm pontas metálicas com orifício de engaste em ambas extremidades ponteira em aço flexível de 150mm <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	5	R\$ 82,81
46	Pasta para notebook: material do produto: poliéster, espuma, 100% plástico reciclado; largura: 39 cm, profundidade: 9 cm, altura: 29 cm, peso: 490 g; compatibilidade com notebook: 15.6"; tamanhos de notebooks suportados: até 15.6" / até 39.6 cm. dimensões de compatibilidade com notebooks: 36 cm x 25.5 cm x 2.5 cm; compartimentos adicionais: agenda, bolso frontal com zíper, compartimento para documentos, bolso acolchoado para tablet, compartimento acolchoado para notebook e compartimento para acessórios; resistente a intempéries,	UN	2	25	R\$ 254,30



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	resistente à sujeira, manga almofadada, passagem para bagagem, logo refletivo; alça de manuseio, alça para ombro ajustável; tipo de encerramento: zíper; material do forro: 600d; cor: preto; garantia de no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
47	Pendrive 128gb com conectores duplos (usb-a e usb-c): capacidade: 128gb;interface: usbb type-a e usb type-c@1; padrão/velocidade: usb 3.2 gen 1; temperatura de operação: 0°c a 60°c; temperatura de armazenamento: - 20°c a 85°c; dimensões: 64 mm x 21,2 mm x 10,4 mm; peso: 10g; garantia de 5 anos com suporte técnico gratuito; compatível com windows® 11, macos® (v. 13.7.6 +), linux (v. 4.4x +), chrome os™; design inovador com tampa móvel dupla. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	5	50	R\$ 154,67
48	Webcam full hd com tripé: resolução máxima 1080p/30 qps - 720p/60 qps; megapixels da câmera: 3; tipo de foco: foco automático; tipo de lente: vidro; microfone integrado: estéreo; alcance de microfone: até 1 m; campo de visão (cdv) diagonal: 78°; zoom digital: 1.2x; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou lcd. Dimensões (incluindo clipe de montagem fixo) - altura x largura x profundidade: 44 mm (1,73 pol ) x 95 mm (3,74 pol ) x 71 mm (2,80 pol); comptabilidade com windows 8 ou posterior macos 10.10 ou posterior chromeos porta usb-a; funciona com plataformas populares de chamadas e streaming, incluindo obs (open broadcasting software) e xsplit broadcaster. Comprimento do cabo: 1,5 m; peso: 162 g (5,71 oz). Conteúdo da caixa: 1 webcam com cabo usb-a anexo de 1,5 m, tripé, documentação do usuário. Garantia de no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	3	30	R\$ 690,19
49	Ribbon para impressora térmica: formato: rolo; largura: 110,00 mm; altura: 74,00 mm; material: cera cor preta de alta qualidade. Deve ser compatível com as impressoras zebra (gc420d, gc240t, zd220, zd230, zd421). Garantia de no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	15	150	R\$ 14,84
50	Ribbon para impressora zebra zt231: tipo: resina; 110 mm x 450 m; diâmetro interno: 25,4 (1"); compatibilidade: impressoras zebra zt230, zt231, zt410, zt420, 105sl plus, série xi4; qualidade de impressão: alta definição. Capaz de imprimir em materiais sintéticos como vinil, poliéster, polipropileno. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 253,22
51	Teclado usb padrão abnt2: compatibilidade: win xp / win vista / win 7 / win 8 / win 10 / win 11 / mac os x 10.2 ou superior; comprimento do cabo: 1,5 m; cor: preto; dimensões: 446 x 176 x 34mm; número de teclas: 117 (107 teclas + 10 teclas multimídia independentes); teclas	UN	30	300	R\$ 109,50



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	multimídia: 15 para utilizar com o botão "fn"; padrão: abnt2; tipo: de membrana: prata; peso: 508 gramas; rainbow backlighting; plug & play: não requer a instalação de driver. Garantia de, no mínimo, 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
52	Telefone sem fio tecnologia digital: dect 6.0 frequência: 1,9 ghz identificador de chamada: dtmf / fsk capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) transferência de chamada: sim display luminoso: sim - cor âmbar tipo de display: alfanumérico tamanho do display: 1,5" indicação de carga de bateria: sim ajuste do volume de áudio e toque: 5 opções posição de uso: mesa funções: flash, rediscar, mudo, pausa discagem rápida: 10 números led no fone: indicação de carga e chamadas não atendidas ajuste de tempo de flash: 100 a 900 ms modo de discagem: tom / pulso capacidade da bateria: 600 mah tipo de bateria: nimh alimentação: bivolt (100 - 240 v) consumo de energia: 0,8 w (em espera), 1,1 w (em uso), 2,2 w (em carga) cor: preto conteúdo da embalagem: 1 fone 1 base 1 bateria recarregável 1 adaptador de tensão bivolt 1 cabo de linha telefônica 1 manual do usuário. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	2	20	R\$ 175,88
53	Testador de cabos de rede rj45 profissional; rastreamento de rj11 e rj45 ou outros cabos de metal via adaptador; distância de emissão de sinal: 300 metros; deve possuir localizador de cabos; testa o status da conexão física, tais como circuito aberto, conexão curta, conexão errada e conexão reversa, verifica circuitos quebrados, abertos cruzados e curto circuitos; verifica continuidade do cabo; acompanha: emissor e receptor; cabo adaptador de clipe; adaptador cabo rj11; cabo adaptador rj45 <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	1	8	R\$ 768,33
54	Thermal pad para ssd m.2 e memória ram (120mm x 20mm x 2.0mm): almofada térmica para otimização da	UN	1	15	R\$ 289,30



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	transferência de calor entre componentes internos do computador, como ssds m.2 e memórias ram. Condutividade térmica: 8,0 w/mk; resistência à temperatura: -100 °c / +200 °c; dimensões (l x c x e): 120mm x 20mm x 2.0mm; material: complexo de silicone, partículas de cerâmica, óxido de nano alumínio; cor: rosa; densidade: 3,2 g/cm <sup>3</sup> ; dureza: 25 shore 00; condutividade elétrica: não condutivo. Garantia de, no mínimo 1 ano. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
55	Tiara headset rj9 com microfone (telefone ip) <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	10	100	R\$ 446,36
56	Toner para impressora ricoh sp-3710sf/sp-3710dn: cartucho de toner ricoh sp-3710 com código de referência 408284 - 51261b utilizado nos seguintes modelos ricoh: sp-3710sf e sp-3710dn. rende em média de 6400 a 7000 páginas, considerando 5% de cobertura da folha a4. Garantia de, no mínimo, 3 meses para defeito de fabricação. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	20	200	R\$ 179,00
57	Ubiquiti unifi u7 lr: dimensões: 175,7 x 43 mm (6,9 x 1,7"); standard wifi: wifi 7; área de cobertura: 160 m <sup>2</sup> (1.750 ft <sup>2</sup> ); contagem máxima de clientes: +300; uplink: 2,5 gbe; montagem: teto, parede (placa de montagem de plástico incluída); método de alimentação: poe; mimo 5 ghz: 3 x 3 (dl/ul mu-mimo); mimo 2,4 ghz: 2 x 2 (dl/ul mu-mimo); taxa de dados máxima 5 ghz: 4,3 gbps (bw160); taxa de dados máxima 2,4 ghz: 688 mbps (bw40); ganho de antena 5 ghz: 6 dbi; ganho de antena 2,4 ghz: 4 dbi; potência máxima de transmissão 5 ghz: 27 dbm; potência máxima de transmissão 2,4 ghz: 26 dbm; taxas de dados suportadas 802.11be (wifi 7): 7,3 mbps a 4,3 gbps (mcs0 - mcs13 nss1/2/3, eht 20/40/80/160); 802.11ax (wifi 6): 7,3 mbps a 3,6 gbps (mcs0 - mcs11 nss1/2/3, he 20/40/80/160); 802.11ac (wifi 5): 6,5 mbps a 2,6 gbps (mcs0 - mcs9 nss1/2/3, vht 20/40/80/160); 802.11n: 6,5 mbps a 450 mbps (mcs0 - mcs23, ht 20/40); recursos: malha sem fio; direcionamento de banda; 802.11v gerenciamento de transição bss; 802.11r roaming rápido; 802.11k gerenciamento de recursos de rádio (rrm); gerenciamento avançado de rádio; passpoint (hotspot 2.0; consumo máximo de energia: 14w; faixa de tensão suportada: 42,5—57v cc; interface de rede: porta rj45 de 2,5 gbe; peso: 448 g; largura de banda do canal: ht 20/40, vht 20/40/80/160, he 20/40/80/160, eht 20/40/80/160 (mhz); compatível com ndaa: sim. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	3	30	R\$ 1.866,15
58	Pilha recarregável aaa quantidade: 4 pilhas por cartela composição química: níquel-hidreto metálico (nimh); hidreto metálico, óxidos de níquel e hidróxido de potássio capacidade: 900 mah garantia: 3 meses	UN	50	500	R\$ 38,64



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				
59	Pilha recarregável aa 4 pilhas por cartela; composição química: níquel-hidreto metálico (nimh): hidreto metálico, óxidos de níquel e hidróxido de potássio; capacidade: 2500mah; garantia: 3 meses <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	UN	50	500	R\$ 48,89

## 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

**2.1.** A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **09 de junho de 2026**.

**2.2.** Horários da sessão:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **08:30** horas.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** às **08:40** horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**2.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### **4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.4.** As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**4.2.5.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.6.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **5 - PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das mercadorias, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

**5.2.1.** O licitante vencedor, durante a vigência da ata de registro de preços, é obrigado a fornecer o quantitativo máximo previsto neste edital, de acordo com a necessidade do Município.

**5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances importará sua desclassificação.**

**5.4.** Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

**5.4.1.** No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

- a) nome da empresa;**
- b) número de CNPJ;**
- c) numeração do item;**
- d) descrição completa do produto ofertado;**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**e) marca/fabricante** (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 5.3);

**f) modelo;**

**g) valor unitário de cada item;**

**h) valor total para cada item**, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**i) valor total geral.**

**5.4.1.1.** Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.

**5.4.1.2. As despesas decorrentes das especificações, obrigações e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e DEMAIS DOCUMENTOS disponíveis em arquivos anexos a este edital, devem ser estritamente observadas.**

**5.5.** Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

**5.5.1.** Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

**5.5.2** o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

**5.5.3** a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

**5.5.4** ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

**5.6. A licitante detentora deverá anexar catálogos técnicos ilustrativos do produto, nos termos estabelecidos no 'subitem 5.2' do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital, em campo específico de "outros documentos", junto da pro-**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

**posta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances**, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca, modelo e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

**5.6.1.** Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

**5.6.2.** No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via *internet*, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica da Secretaria solicitante.

**5.6.3.** Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, que observarão como critério de avaliação as especificações dos produtos deste edital.

**5.6.4.** A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado produto diferente do descrito, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

## **6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica**

- a)** cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Declaração, assinada pelo representante legal da empresa (preencher com razão social da empresa e CNPJ), sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro societário



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;

**f)** Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que não consta impedimento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**g)** Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

**a)** comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual (se houver) e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b)** prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

**f)** comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

#### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

**6.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

**6.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.4.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7 – VEDAÇÕES**

**7.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

- 9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.9.** O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

## **10 – MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pre-gaobanrisul.com.br/>.

## **11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

**11.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.3.** O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, con-



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

traproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edi-



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

tal. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**13.7.** Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

## **14 – RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**15.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**15.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**15.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**15.1.4.** Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**15.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**15.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

## **16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

**16.2.** O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

**16.2.1.** Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**16.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**16.4.** O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

## **17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**17.3.** A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

**17.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**17.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**17.6.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**17.6.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.6.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

## **18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas –



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

## **19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**19.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**19.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**19.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**19.1.3.1.** O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

**19.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**19.3.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**19.3.1.** Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**19.3.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**19.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**19.4.1.** Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**19.4.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**19.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

**19.4.4.** Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**19.5.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**20.1.** O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

**20.1.1.** O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

- 20.1.2.** O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 20.1.3.** O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;
- 20.1.4.** O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 20.1.6.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 20.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 20.1.8.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 20.1.9.** Se não houver êxito nas negociações.
- 20.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 20.3.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 20.4.** Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 20.5.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 20.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

## **21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.1.2.** Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**21.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**21.3.** A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **22 – PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**22.1.** O fornecimento dos materiais, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

**22.1.1.** As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

**22.2.** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

**22.2.1.** A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

**22.2.2. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.**

**22.3.** No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

**22.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 03 dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**22.5.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento das mercadorias, após a conferência e confirmação de que os mesmos atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

**22.5.1.** A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

**22.5.1.1.** As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

**22.5.1.2.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

**22.6.** Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

**22.7.** Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

**22.8.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

## **23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**23.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**23.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.6.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

**23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**23.13.** A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 23.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

**24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br).

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**25.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**25.3.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**25.4.** Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**25.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2026.

**ELISIANE SCHENATO**  
**Secretária Municipal de Finanças**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
Secretaria Municipal de Finanças

## ANEXO I

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41

Aos .... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 11.768/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a aquisição de materiais de informática, visando atender as demandas da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação:

a) **(Nome da empresa)**, neste ato representada por ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço na ...:

Item/Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2. As especificações completas dos produtos, constam no Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2026 – Registro de Preços nº 41/2026, os quais se consideram parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que as mercadorias atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

**2.1.1.** A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

**2.1.1.1.** As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

**2.1.1.3..** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

**2.2.** Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

**2.3.** Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

**2.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **3. DOS EMPENHOS**

**3.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**3.4.** A cada solicitação de serviço/fornecimento, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.

#### **4. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

**4.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**4.3.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**4.3.1.** Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**4.3.2.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**4.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**4.4.1.** Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**4.4.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

**4.4.4.** Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**4.5.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O registro do fornecedor será poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

**5.1.1.** O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**5.1.2.** O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

**5.1.3.** O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**5.1.4.** O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**5.1.6.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**5.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**5.1.8.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

**5.1.9.** Se não houver êxito nas negociações.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**5.3.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**5.4.** Na hipótese prevista no subitem 5.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**5.5.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 5.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**5.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **6. DOS PRAZOS**

**6.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

## **7. DO RECEBIMENTO**

**7.1.** O fornecimento dos materiais, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

**7.1.1.** As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

**7.2.** Os itens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

**7.2.1.** A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

**7.2.2. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.**

**7.3.** No caso de fornecimento de mercadorias em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**8.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**8.2.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

**8.3.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**8.4.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**8.5.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

## **9. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO**

**9.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 desta ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 da presente ata.

**9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 9.2 desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 da presente ata o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**9.13.** A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 9.1 da presente ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
**Secretaria Municipal de Finanças**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**11.2.** A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

**11.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Elisiane Schenato**  
**Secretária Municipal de Finanças**

---

**Representante da Empresa**